



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Protocolo Administrativo nº 6389/2023.

Fundamentação Legal: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei nº 13.204/2015.

Termo de Colaboração nº 06/2024.

TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração que celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.731.650/0001-45, com sede à Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **CÍCERO JUSTINO DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.073.945 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 095.748.618-99, residente e domiciliado na Rua Paraguai, nº 165, Vila Esperança, na cidade de Pirassununga – SP, CEP 13635-063, denominada simplesmente de **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRASSUNUNGA – APAE**, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.977/0001-41 e devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 2, com sede à Avenida Capitão Antônio Joaquim Mendes, nº 661 – Jardim Carlos Gomes, no município de Pirassununga/SP, CEP 13.633-030, tel.: (19) 3565 5599, email: apae@apaepirassununga.org.br, dados bancários: Banco do Brasil, Agência 6507-2, Conta Corrente nº 17369-X, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **MOACYR FONSECA JÚNIOR**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.418.795-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.059.668-04, residente e domiciliado na Rua Visconde Rio Branco, nº 800, Centro, nesta cidade de Pirassununga/SP, CEP 13.630-115, doravante designada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente Termo de Colaboração que se regerá pela Lei Federal nº 13019 de 31 de julho de 2014 alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 conjugado com a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente **formalizar parceria com a Secretaria Municipal de Educação de Pirassununga, a fim de oferecer, na modalidade de Educação Especial, Educação Infantil e Ensino Fundamental – Fase I (1º ao 5º ano) para até 35 alunos matriculados na rede regular de ensino e/ou escolas privadas, munícipes de Pirassununga, laudados com Transtorno do Espectro Autista de níveis de suporte 2 ou 3, com idade de 4 a 12 anos, conforme procura familiar e disponibilidade de vagas, de acordo com o Plano de Trabalho que integra este instrumento.**

CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2. São obrigações do município:

2.1. Transferir os recursos financeiros no primeiro dia útil após o recebimento do repasse, em conformidade do cronograma de desembolso estabelecido no plano de trabalho contido no Anexo “único” do presente instrumento.

2.2. Apoiar tecnicamente através da Secretaria Municipal de Educação a OSC na execução das atividades objeto deste Termo de Colaboração;

2.3. Supervisionar, controlar e avaliar de acordo com a cláusula sétima a execução das ações conforme objetivos e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

2.4. Examinar, os responsáveis, conforme cláusula sétima, item 7.1 as prestações de contas através de relatórios de execução física e execução financeira, valendo-se ainda dos relatórios



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

técnicos de monitoramento e avaliação e visitas *in loco* para a emissão de Manifestação Conclusiva;

2.5. Assinalar prazo através de notificação emitida pelos responsáveis conforme cláusula sétima, item 7.1 para que a OSC adote as providências necessárias para exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Colaboração, sempre que verificada alguma irregularidade ou omissão;

2.6. Comunicar a Procuradoria Geral ao Tribunal de Contas do Estado no prazo de 03 (três) dias úteis da ocorrência, de instauração de tomada de contas especial por descumprimento dos termos estabelecidos da parceria, informando as cláusulas descumpridas e as medidas adotadas;

2.6 – Adequar ações para a continuidade do objeto da parceria ocorrendo eventuais fatos relevantes, paralisação, rescisão do ajuste e comunicar os responsáveis conforme cláusula sétima item 4.1 o Município através da Procuradoria Geral deverá comunicar o Tribunal de Contas do Estado, no prazo até 20 (vinte) dias úteis contados da finalização do ajuste ou da data da ciência do fato ou da decisão administrativa, conforme o caso, as providências adotadas, inclusive quanto a eventuais restituições ou destinações de bens cedidos e de saldo de recursos e rendimentos de aplicação financeira.

2.7 – Na ocorrência da aplicação de sanções aplicadas à Organização da Sociedade Civil, bem como eventuais reabilitações comunicar a Procuradoria Geral o Tribunal de Contas do Estado através de sua página eletrônica no Sistema de Apenados;

2.8 – Analisar e decidir em conjunto os responsáveis conforme cláusula sétima, item 7 com a Procuradoria Geral, eventuais solicitações de prorrogação de prazo tanto para a aplicação de recursos como para a prestação de contas, sem prejuízo da prestação de contas anual a seu critério, de forma fundamentada, que não poderá ultrapassar o dia 31 de janeiro do exercício seguinte à transferência dos recursos e, desde que atendida a finalidade pactuada no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

3. São obrigações da Entidade:

3.1. Desenvolver e manter seus objetivos institucionais;

3.2. Ser responsável pelo gerenciamento administrativo, financeiro, assim como, o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais relacionados à execução do objeto da parceria estabelecido na Cláusula Primeira e no Plano de Trabalho;

3.3. Prestar contas mensal, parcial e anual de acordo com os repasses recebidos e final ao término da vigência do ajuste ou do encerramento do exercício com a apresentação de documentação suficiente e em conformidade com as Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo detalhada nos itens 6.1 a 6.2.3.15;

3.4. Disponibilizar e permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, Conselhos e Comissões de Monitoramento e Avaliação, do Controle Interno e Tribunal de Contas aos processos, documentos, informações principalmente registros contábeis, bem como o acesso a acervo, instalações e local (is) de execução do respectivo objeto;

3.6. Movimentação financeira através de Conta Bancária EXCLUSIVA por FONTE DE RECURSOS, em Instituição financeira Oficial, isenta de tarifa.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR

4.1. O valor total do presente Termo de Colaboração é de **R\$ 1.757.695,37 (um milhão setecentos e cinquenta e sete mil seiscientos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos), que será pago de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Trabalho, fls. 143.

4.2. As despesas constantes no Parágrafo anterior correrão por conta da dotação orçamentária (fls. 207 Prot. 6389/2023):

09.01 181 33.50.39 1236720012043 F01 CA 220000 RP

4.3. Os repasses à OSC serão depositados na seguinte conta bancária (fls. 135 Prot. 6389/2023):

Banco do Brasil

Agência 6507-2

Conta Corrente nº 17369-X

CLÁUSULA QUINTA

DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência deste Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses, a contar retroativamente de 02/01/2024, conforme indicado no Plano de Trabalho, fls. 143.

CLÁUSULA SEXTA

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 - A prestação de contas nos termos da legislação vigente, será feita por meio de prestação de contas parcial e final em conformidade com as Instruções nº 01/2020, atualizada pela Resolução 11/2021 do Tribunal de Contas do Estado – ANEXO 10, analisada pelo Gestor da Parceria e Secretaria Municipal de Finanças;

6.2 - A prestação de contas mensal deverá ser apresentada ao MUNICÍPIO até o quinto dia útil do mês subsequente ao do repasse, contendo elementos e documentação das ações realizadas e de demonstrativos financeiros que permitam avaliação da execução contendo:

6.2.1 - Relatório das Atividades Desenvolvidas no período com descrição pormenorizada;

6.2.2 - Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas por FONTE DE RECURSOS e por Categorias dos gastos - ANEXO 10 que deverá ser instruído com os documentos abaixo:

6.2.2.1 – Cópias dos documentos de despesas (Nota Fiscal Eletrônica) atestadas com a autenticidade em relação aos originais os quais deverão conter o número da Lei autorizativa, o número do Termo e o órgão público responsável pela concessão;

6.2.2.2 – Extrato bancário e respectiva Conciliação Bancária da conta corrente e, caso ocorra saldo não utilizado em período igual ou superior a um mês, os extratos da aplicação financeira;

6.2.3 - A Prestação de Contas Anual deverá ser apresentada até 31 de janeiro do ano subsequente ao exercício de repasse, contendo:

6.2.3.1 - Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas por FONTE DE RECURSOS e por Categorias dos gastos - ANEXO 10;

6.2.3.2 – Relação dos Contratos e respectivos aditamentos firmados pela OSC com a utilização de recursos públicos para os fins estabelecidos na parceria contendo o tipo, número, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor pago no exercício e condições de pagamento;

6.2.3.3 - Conciliação Bancária do mês de dezembro da conta-corrente específica, aberta em Instituição Financeira Oficial, indicada pelo MUNICÍPIO, para movimentação dos recursos acompanhada dos respectivos Extratos de conta-corrente e de aplicações financeiras;

6.2.3.4 - Publicação do Balanço Patrimonial da OSC dos exercícios, encerrado e anterior;

6.2.3.5.. - Demonstrações Contábeis e Financeiras acompanhados do balancete analítico acumulado no exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

- 6.2.3.6 - Certidão Expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação do profissional responsável pelo balanço e demonstrações contábeis;
- 6.2.3.7 – Na hipótese de aquisição de bens móveis e/ou imóveis com recursos recebidos prova do respectivo registro contábil, patrimonial e imobiliário da circunscrição, conforme o caso;
- 6.2.3.8 – Comprovante da devolução de eventuais recursos não aplicados;
- 6.2.3.9 - Declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- 6.2.3.10 - Declaração atualizada da ocorrência ou não de contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- 6.2.3.11 – informação e comprovação da destinação de eventuais bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos recebidos à conta do Termo de Colaboração, quando do término da vigência do ajuste;
- 6.2.3.12 – Certidão contendo os nomes e CPFs dos dirigentes e conselheiros da OSC, forma de remuneração, períodos de atuação com destaque para o dirigente responsável pela administração dos recursos recebidos à conta do Termo de Colaboração e Cópia da Ata de eleição;
- 6.2.3.13 – Relatório Anual de execução contendo as atividades pormenorizadas desenvolvidas para o cumprimento do objeto do ajuste e o comparativo de metas e resultados alcançados;
- 6.2.3.14 - Cópia de eleição do quadro dirigente da OSC e do Estatuto Social em caso de alterações;
- 6.2.3.15 – Demais documentos oportunamente necessários que possibilitem aferir e avaliar a efetividade da parceria e o cumprimento do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

7.1 - O monitoramento e a avaliação da parceria serão desenvolvidos em conjunto com o Gestor da Parceria, Secretaria de Educação, Comissão de Monitoramento e Avaliação, Secretaria Municipal de Finanças e Controle Interno.

7.2 - Os responsáveis pela fiscalização da execução deverão comunicar o Tribunal de Contas do Estado no prazo de 03 (três) dias úteis da ocorrência qualquer irregularidade ou ilegalidade praticada pela parceira na utilização dos recursos ou bens de origem pública, bem como o desfecho do respectivo procedimento administrativo instaurado e demais providências adotadas, inclusive quanto à restituição de eventuais saldos de recursos de rendimentos de aplicação financeira. Se não houver consenso dos responsáveis pela fiscalização para a comunicação conjunta, o membro dissidente deverá fazê-la individualmente, em qualquer das situações descritas e no prazo constante.

7.3 - O Gestor da Parceria deverá emitir Parecer Técnico Conclusivo da prestação de contas final baseado no relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública e homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESTITUIÇÃO

8.1. A OSC compromete-se a restituir, até 31 de janeiro do exercício subsequente, os valores



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

repassados pelo Município, atualizados pelos índices da poupança a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

- 8.2. Não execução do objeto deste termo de colaboração;
- 8.3. Não apresentação da prestação de contas;
- 8.4. Utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.
- 8.5. O saldo residual não utilizados até 31 de janeiro de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

- 9.1. Este Termo de Colaboração poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal.
- 9.2. Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS ALTERAÇÕES

- 10.1. Este Termo de Colaboração e seu Plano de Trabalho poderão ser alterados e aditado, por acordo entre os partícipes e, desde que devidamente formalizado e fundamentado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA PUBLICAÇÃO

- 11.1. A publicação deste Termo de Colaboração no órgão de Imprensa Oficial do Município fica condicionada à data de assinatura do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

- 12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pirassununga para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste termo de colaboração.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de colaboração em 05 (cinco) vias de iguais teores, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Pirassununga, _____ de _____ de 2024.

CICERO JUSTINO
DA SILVA:
09574861899

Assinado digitalmente por CICERO JUSTINO DA SILVA:09574861899
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=32071174000131, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=CICERO JUSTINO DA SILVA:09574861899
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.02.23 12:14:19-0300
Foxit Reader Versão: 10.1.4

CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br MOACYR FONSECA JUNIOR
Data: 23/02/2024 15:39:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MOACYR FONSECA JÚNIOR
Presidente da Entidade
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE PIRASSUNUNGA
– APAE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Testemunhas:

**IANA
CAROLINA
DE LIMA:
22795417855**

Assinado digitalmente por IANA CAROLINA DE LIMA-22795417855
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF AS, OU=AIC_VALID_RFB/15, OU=AR-IMPERIO CERTIFICACAO DIGITAL, OU=Presencial, OU=3363905000169, CN=IANA CAROLINA DE LIMA-22795417855
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-02-23 10:44:37
Foxit Reader Versão: 9.7.1

**IANA CAROLINA DE LIMA
RG N° 34.505.249-3 - SSP/SP**

Documento assinado digitalmente
gov.br VALTER CIAMPI NETO
Data: 23/02/2024 10:46:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**VALTER CIAMPI NETO
RG n°26.890.702-X - SSP/SP**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Protocolo Administrativo nº 6389/2023.

Fundamentação Legal: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei nº 13.204/2015.

Termo de Colaboração nº 06/2024.

Órgão: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRASSUNUNGA – APAE.

Objeto: formalizar parceria com a Secretaria Municipal de Educação de Pirassununga, a fim de oferecer, na modalidade de Educação Especial, Educação Infantil e Ensino Fundamental – Fase I (1º ao 5º ano) para até 35 alunos matriculados na rede regular de ensino e/ou escolas privadas, municipais de Pirassununga, laudados com Transtorno do Espectro Autista de níveis de suporte 2 ou 3, com idade de 4 a 12 anos, conforme procura familiar e disponibilidade de vagas.

ANEXO ÚNICO

PLANO DE TRABALHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Nome	CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	095.748.618-99
Período de gestão	05/12/2023 a 31/12/2024

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada.

**CÍCERO JUSTINO
DA SILVA:**
09574861899

Assinado digitalmente por CÍCERO JUSTINO DA SILVA:
09574861899
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5,
OU=32071174000131, OU=Presencial, OU=Certificado
PF A3, CN=CÍCERO JUSTINO DA SILVA:09574861899
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha
assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.02.23 12:15:29-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal
prefeito@pirassununga.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO COM O TERCEIRO SETOR

Protocolo Administrativo nº 6389/2023.

Fundamentação Legal: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei nº 13.204/2015.

Termo de Colaboração nº 06/2024.

Órgão: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRASSUNUNGA – APAE.

Objeto: formalizar parceria com a Secretaria Municipal de Educação de Pirassununga, a fim de oferecer, na modalidade de Educação Especial, Educação Infantil e Ensino Fundamental – Fase I (1º ao 5º ano) para até 35 alunos matriculados na rede regular de ensino e/ou escolas privadas, municipais de Pirassununga, laudados com Transtorno do Espectro Autista de níveis de suporte 2 ou 3, com idade de 4 a 12 anos, conforme procura familiar e disponibilidade de vagas.

Valor: R\$ 1.757.695,37 (um milhão setecentos e cinquenta e sete mil seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos).

Exercício: 2024.

Advogado(s): Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Marcio Roberto Silva – OAB/SP 335.134.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, Conforme Declaração(ões) de Atualização Cadastral anexa (s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, ____ de ____ de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **CÍCERO JUSTINO DA SILVA**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 095.748.618-99

CÍCERO JUSTINO
DA SILVA:

09574861899

Assinatura: _____

Assinado digitalmente por CÍCERO JUSTINO DA SILVA:
09574861899
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5,
OU=2071174000131, OU=Presencial, OU=Certificado
PF A3, CN=CÍCERO JUSTINO DA SILVA.09574861899
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha
assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.02.23 12:16:10-0300'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **CÍCERO JUSTINO DA SILVA**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 095.748.618-99

CÍCERO JUSTINO
DA SILVA:

09574861899

Assinatura: _____

Assinado digitalmente por CÍCERO JUSTINO DA SILVA:
09574861899
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5,
OU=2071174000131, OU=Presencial, OU=Certificado
PF A3, CN=CÍCERO JUSTINO DA SILVA.09574861899
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha
assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.02.23 12:16:45-0300'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: **MOACYR FONSECA JÚNIOR**

Cargo: Presidente

CPF: 041.059.668-04

CÍCERO JUSTINO
DA SILVA:

09574861899

Assinatura: _____

Assinado digitalmente por CÍCERO JUSTINO DA SILVA:
09574861899
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5,
OU=2071174000131, OU=Presencial, OU=Certificado
PF A3, CN=CÍCERO JUSTINO DA SILVA.09574861899
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha
assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.02.23 12:17:21-0300'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

Documento assinado digitalmente
MOACYR FONSECA JUNIOR
Data: 23/02/2024 15:44:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PARECER CONCLUSIVO:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **CÍCERO JUSTINO DA SILVA**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 095.748.618-99

CÍCERO JUSTINO
DA SILVA:

09574861899

Assinatura: _____

Assinado digitalmente por CÍCERO JUSTINO DA SILVA:
09574861899
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5,
OU=2071174000131, OU=Presencial, OU=Certificado
PF A3, CN=CÍCERO JUSTINO DA SILVA.09574861899
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha
assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.02.23 12:18:42-0300'
Foxit Reader Versão: 10.1.4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PRESTAÇÃO DE CONTAS:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: **MOACYR FONSECA JÚNIOR**

Cargo: Presidente

CPF: 041.059.668-04



Documento assinado digitalmente

MOACYR FONSECA JUNIOR

Data: 23/02/2024 15:41:32-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Acompanhamento Processual**

Nome: **MARCIO ROBERTO SILVA**

Cargo: Procurador Geral

CPF: 192.039.028-64

**MARCIO
ROBERTO
SILVA**



Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO

SILVA

ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=24053887000144, OU=VideoConferencia, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=MARCIO ROBERTO SILVA

Razão: Eu sou o autor deste documento

Localização:

Data: 2024.02.23 11:25:35-03'00'

Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRASSUNUNGA – APAE.

CNPJ Nº: 46.966.131/0001-29

PROTOCOLO ADM. Nº 6389/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei nº 13.204/2015.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 06/2024.

OBJETO: formalizar parceria com a Secretaria Municipal de Educação de Pirassununga, a fim de oferecer, na modalidade de Educação Especial, Educação Infantil e Ensino Fundamental – Fase I (1º ao 5º ano) para até 35 alunos matriculados na rede regular de ensino e/ou escolas privadas, municipais de Pirassununga, laudados com Transtorno do Espectro Autista de níveis de suporte 2 ou 3, com idade de 4 a 12 anos, conforme procura familiar e disponibilidade de vagas.

VALOR: R\$ 1.757.695,37 (um milhão setecentos e cinquenta e sete mil seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, ____ de _____ de 2024.

CICERO JUSTINO DA
SILVA:09574861899

Assinado digitalmente por CICERO JUSTINO DA SILVA:09574861899
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5,
OU=32071174000131, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=CICERO JUSTINO DA SILVA:09574861899
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de
vinculapelo legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.02.23 12:18:04-03'00"
Font: Reader Versão: 10.1.4

CÍCERO JUSTINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **Cícero Justino da Silva**, CPF **095.748.618-99**, atesto que na data de **06/12/2023** às **10:47:38** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **cicerojs@yahoo.com.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

6A248B30F08CA5C3849BE35BE5571C09F2976CB16D695F303E4699C54F3

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

4844b9a5-32b1-4bf0-a256-24f6cdbf9ecc

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **MARCIO ROBERTO SILVA**, CPF **192.039.028-64**, atesto que na data de **31/01/2024** às **11:28:41** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **MARCIOSIL@GMAIL.COM**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

75DADEAF35BCF25938767C95CE6A314B2173DD7E736ED3C87CD7DA4D5

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

aef8e6c0-6e33-4f6a-9d4c-5de3f55ed920

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/1969 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob nº 178 - Filiada à Federação Nacional das APAES sob nº 61 - CNPJ nº 54.851.977/0001-41 - Utilidade Pública Municipal (Lei nº 967 de 10/12/69) - Utilidade Pública Estadual (Lei nº 1324 de 24/05/77) - CNAS nº 228.972/70 - CNES nº 2748290 - Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação/CER IV (Portaria nº 2.426 de 10 de agosto de 2018)

APAE - Pirassununga: “Onde a limitação não é o limite”

Av. Cap. Antônio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13.633-030 - Pirassununga/SP - Tel. (19) 3565.5599
www.apaepirassununga.org.br e-mail: apae@apaepirassununga.org.br

PLANO DE TRABALHO – EXTENSÃO 2024

I. DADOS DA ENTIDADE

1. Identificação da Mantenedora

Nome: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Endereço: Avenida Capitão Antônio Joaquim Mendes, n.º 661 **CEP:** 13.633-030

Bairro: Jardim Carlos Gomes **Município:** Pirassununga

Telefone/Fax: (19) 3565.5599 **E-mail:** apae@apaepirassununga.org.br

CNPJ: 54.851.977/0001-41

2. Representante Legal

Nome: Moacyr Fonseca Junior

Presidente da APAE - Pirassununga

Endereço Residencial: Rua Visconde do Rio Branco, n.º 800 **CEP:** 13.630-115

Bairro: Centro **Município:** Pirassununga

RG: 2.418.795-1 SSP/SP **CPF:** 041.059.668-04

3. Identificação da Unidade Escolar

Nome: Escola de Educação Especial “Joilda Marra Pozzi”

Endereço: Avenida Capitão Antônio Joaquim Mendes, n.º 661 **CEP:** 13.633-030

Bairro: Jardim Carlos Gomes **Município:** Pirassununga

Telefone/Fax: (19) 3565.5599 **E-mail:** apae@apaepirassununga.org.br

Autorização de funcionamento: Portaria DRE/C nº 50/82 GD-RE, DOE de 28/07/82.

4. Diretora Técnica

Nome: Ellen Carla Alvarenga Verona

Diretora Técnica

Endereço Residencial: Rua Julio Marangoni, nº 563 **CEP:** 13.643-339

Bairro: Jardim Verona II **Município:** Pirassununga

RG: 25.792.265-9 SSP/SP **CPF:** 171.615.348-44

Formação Profissional: Pedagoga Especialista Educação Especial/ Psicopedagoga.

5. Domicílio Bancário

Nome do Banco: Banco do Brasil S/A **Ag.:** 6507-2 **Conta Corrente:** 17369-X



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/1969 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob nº 178 - Filiada à Federação Nacional das APAES sob nº 61 - CNPJ nº 54.851.977/0001-41 - Utilidade Pública Municipal (Lei nº 967 de 10/12/69) - Utilidade Pública Estadual (Lei nº 1324 de 24/05/77) - CNAS nº 228.972/70 - CNES nº 2748290 - Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação/CER IV (Portaria nº 2.426 de 10 de agosto de 2018)

APAE - Pirassununga: “Onde a limitação não é o limite”

Av. Cap. Antônio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13.633-030 - Pirassununga/SP - Tel. (19) 3565.5599
www.apaepirassununga.org.br e-mail:apae@apaepirassununga.org.br

II. JUSTIFICATIVA

A Escola de Educação Especial “Joilda Marra Pozzi” tem o seu trabalho baseado nos princípios normativos da educação nacional (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96) versando sobre os cinco eixos orientadores: flexibilidade, autonomia, responsabilidade, planejamento e participação.

E se fundamenta no Decreto 10.502/2020 que institui a Política Nacional de Educação Especial: equitativa, inclusiva e com aprendizado ao longo da vida.

Tem por objetivo ressignificar a aprendizagem das habilidades acadêmicas e o ensino de novas, estimulação geral do desenvolvimento, aprimoramento de habilidades adaptativas e quaisquer outras variáveis relacionadas ao processo de ensino que olhem tanto para o direito ao aprender quanto para o fundamental direito a Educação. Isso significa que a escola mantida pela APAE se preocupa com o real potencial para a aprendizagem, avaliando e acompanhando os efeitos diretos de suas metodologias sobre os comportamentos e desempenho de cada um de seus alunos.

Na observância de mecanismos, normas e legislação voltados à promoção e à defesa dos direitos das Pessoas com Deficiências, esta Unidade Escolar, oferece escola especial por meio de conhecimentos científicos e tecnológicos, metodologias e estratégias de trabalho baseadas em evidências, apoiadas na literatura, estimulando autonomia, a organização, a iniciativa, a flexibilidade, a criatividade e o uso de diferentes formas de comunicação no âmbito social.

As aulas funcionam em dois turnos, de segunda a sexta-feira, das 07:40 às 11:40 e das 13:00 às 17:00, utilizando-se de intervalos para merendas e o período de almoço das 11:40 às 13:00, alinhada com a Legislação Educacional Brasileira.

Considerando que essa Escola de Educação Especial possui:

1. Ambiente adaptado;
2. Profissionais capacitados em pós-graduação nas suas respectivas áreas de atuação;
3. Professores nas áreas de Arte e Educação Física;
4. Auxiliares de sala graduandos e graduados em Pedagogia;
5. Materiais e equipamentos adaptados e ajustados para atender ao currículo escolar favorecedor da aprendizagem;
6. Número reduzido de alunos por sala atendendo aos princípios do ensino individualizado;
7. Equipe multiprofissional, nas áreas Fisioterapia, Serviço Social, Neurologia, Psiquiatria, Pediatria, Odontologia, Nutricionista e Enfermagem (não pagos com os recursos da parceria e recebem atendimento no contraturno).

Diante destes diferenciais, da trajetória histórico/cultural da APAE junto ao município de Pirassununga e a relevância de seu papel, entende-se que esta Unidade Escolar se mantém apta para prosseguir com seu trabalho acadêmico.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/1969 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob nº 178 - Filiada à Federação Nacional das APAES sob nº 61 - CNPJ nº 54.851.977/0001-41 - Utilidade Pública Municipal (Lei nº 967 de 10/12/69) - Utilidade Pública Estadual (Lei nº 1324 de 24/05/77) - CNAS nº 228.972/70 - CNES nº 2748290 - Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação/CER IV (Portaria nº 2.426 de 10 de agosto de 2018)

APAE - Pirassununga: “Onde a limitação não é o limite”

Av. Cap. Antônio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13.633-030 - Pirassununga/SP - Tel. (19) 3565.5599
www.apaepirassununga.org.br e-mail: apae@apaepirassununga.org.br

III. OBJETO

Formalizar parceria com a Secretaria Municipal da Educação de Pirassununga, a fim de oferecer, na modalidade de Educação Especial, Educação Infantil e Ensino Fundamental - Fase I (1º ao 5º ano) o quantitativo de 35 alunos matriculados na rede regular de ensino e/ou escolas privadas, munícipes de Pirassununga, laudados com Transtorno do Espectro Autista de níveis de suporte 2 ou 3, com idade de 4 a 12 anos, conforme procura familiar e disponibilidade de vagas.

IV. OBJETIVOS

- a) Receber para a educação especializada na condição de educação especial os alunos caracterizados no público-alvo de acordo com o descrito no objeto;
- b) Oferecer currículo educacional adaptado a partir do plano de atendimento individualizado (PAI), a partir do sugerido pelo Programa TEACCH® (Treatment and of Autistic and Related Communication Handicapped Children) e da Análise do Comportamento Aplicada (ABA);
- c) Oportunizar a pessoa com deficiência meios e procedimentos de ensino que considerem estilos cognitivos diferentes, questões sensoriais, problemas motores, manejos de comportamento, instalação de novas habilidades e desnivelamento desenvolvimental;
- d) Oportunizar a participação da família na elaboração do Plano de Atendimento Individualizado (PAI);
- e) Contribuir para a melhoria da qualidade de vida do aluno e de suas famílias que identificam suas necessidades pontualmente atendidas;
- f) Contribuir a longo prazo para a formação de cidadãos mais produtivos e independentes na busca de uma vida adulta mais digna;
- g) Contemplar a Educação Básica, na modalidade Educação Especial nas etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental, tendo como base, para construção de seus objetivos e definição de conteúdo, a Base Nacional Comum Curricular, os Parâmetros Curriculares Nacionais e Currículo Paulista com suas adaptações, adequações e ajustes;
- h) Priorizar o processo de aprendizagem dos alunos matriculados nesta unidade escolar;
- i) Realizar as adaptações, adequações e ajustes curriculares de acordo com a necessidade de cada aluno;
- j) Orientar pais/responsáveis pelos alunos matriculados nesta unidade escolar no tocante aos itens: desenvolvimento, aprendizagem e comportamento.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/1969 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob nº 178 - Filiada à Federação Nacional das APAES sob nº 61 - CNPJ nº 54.851.977/0001-41 - Utilidade Pública Municipal (Lei nº 967 de 10/12/69) - Utilidade Pública Estadual (Lei nº 1324 de 24/05/77) - CNAS nº 228.972/70 - CNES nº 2748290 - Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação/CER IV (Portaria nº 2.426 de 10 de agosto de 2018)

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antônio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13.633-030 - Pirassununga/SP - Tel. (19) 3565.5599
www.apaepirassununga.org.br e-mail:apae@apaepirassununga.org.br

V. PÚBLICO-ALVO

ALUNOS	TIPO DE APOIO	IDADE
35 alunos com TEA (Transtorno do Espectro Autista)	<ul style="list-style-type: none">Nível 2 (necessidade de apoio substancial)Nível 3 (necessidade de apoio muito substancial)	4 a 12 anos

VI. LOCALIZAÇÃO

Prédio cedido pela Secretaria Municipal de Educação de Pirassununga, situado na Ladeira Padre Felipe, nº 2330, Centro, Pirassununga.

VII. TRANSFERÊNCIA DE ALUNO

A transferência de alunos entre APAEs terá prioridade, mediante disponibilidade de vaga e ciência da Secretaria Municipal da Educação.

VIII. METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

- Ofertar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental - Fase I (1º ao 5º ano) o quantitativo de 35 alunos com TEA, de acordo com a classificação do DSM-5-TR (níveis de suporte 2 e 3) e lista de espera.
- Vagas disponíveis para 2024

Deficiência	Total de Vagas	Vagas Preenchidas	Vagas Disponíveis
Transtorno do Espectro Autista	35	27	08
Total Geral	35 vagas	27 vagas	08 vagas

- Metas

EDUCAÇÃO INFANTIL / ENSINO FUNDAMENTAL – Fase I (1º ao 5º Ano)		
Qualitativo	Aferição de Metas	Quantitativo
Avaliação do processo de aprendizagem	Documento anexado ao portfólio de cada aluno que se encontra na instituição.	35
Plano de Ensino Individualizado	Documento em PDF disponível para a equipe de monitoramento no google drive.	35
Avaliação de situações e	Agenda de recado Escola/Família (uso diário)	35



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/1969 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob nº 178 - Filiada à Federação Nacional das APAES sob nº 61 - CNPJ nº 54.851.977/0001-41 - Utilidade Pública Municipal (Lei nº 967 de 10/12/69) - Utilidade Pública Estadual (Lei nº 1324 de 24/05/77) - CNAS nº 228.972/70 - CNES nº 2748290 - Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação/CER IV (Portaria nº 2.426 de 10 de agosto de 2018)

APAE - Pirassununga: “Onde a limitação não é o limite”

Av. Cap. Antônio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13.633-030 - Pirassununga/SP - Tel. (19) 3565.5599
www.apaepirassununga.org.br e-mail: apae@apaepirassununga.org.br

EDUCAÇÃO INFANTIL / ENSINO FUNDAMENTAL – Fase I (1º ao 5º Ano)		
Qualitativo	Aferição de Metas	Quantitativo
comportamentos enviadas as famílias de alunos com TEA	da família/escola).	
Ambientes (salas de aula) adaptados	TEA	08
Pesquisa de satisfação com as famílias	Resultado apresentado no relatório mensal, encaminhado para a equipe de monitoramento ao final de cada semestre.	35
Semanário	Documento elaborado pelo professor, onde consta o planejamento semanal das atividades escolares.	16
Diário	Documento elaborado pelo professor, onde são lançados a frequência dos alunos e as habilidades trabalhadas.	16
Portifólio	Documento elaborado pelo professor, que serve como ferramenta de acompanhamento, desenvolvimento e qualidade do ensino/aprendizagem.	35
PAI – Plano de Atendimento Individualizado	Documento elaborado pelo professor, família e equipe multiprofissional que atende a singularidade de cada aluno para nortear as ações e atividades personalizadas para o desenvolvimento individual.	35

Observação: Todos os documentos estarão disponíveis para a equipe de monitoramento na instituição.

- d. Elaborar relatórios mensais com a descrição dos serviços prestados, bem como, disponibilizar a equipe de monitoramento do município acesso ao trabalho realizado mensalmente com os alunos com transtorno do espectro autista, através do google drive.

IX. RECURSOS HUMANOS PAGOS COM A PARCERIA – (Sujeito a alteração)

Cargo	Qtd.	Função	Carga Horária Semanal
Assistente de Coordenação	01	Auxilia a coordenação pedagógica no planejamento e desenvolvimento das atividades diárias.	40 h/sem
Auxiliar de Sala	08	Auxilia professores com os alunos em sala de aula.	40 h/sem
Guarda	01	Fiscaliza o patrimônio, percorrendo sobre as dependências e prevenindo perdas, incêndios, acidentes, entrada de pessoas estranhas, e qualquer outra ocorrência, visando a segurança de nossos alunos.	44 h/sem
Merendeira	02	Prepara e organiza a merenda dos alunos de acordo com a orientação da nutricionista.	44 h/sem

Cargo	Qtd.	Função	Carga Horária Semanal
Professor	09	Promove a educação de alunos com necessidades educativas especiais ensinando-os a ler e escrever em português e em braille, calcular, expressar-se, resolver problemas e as atividades da vida diária, desenvolver habilidades, atitudes e valores; desenvolve atividades funcionais e programas de estimulação essencial, avaliando as necessidades educacionais dos alunos; realiza atividades como: planejar, avaliar, elaborar materiais, pesquisar e divulgar conhecimentos da área;	40 h//sem
Servente	02	Cuida da limpeza, conservação, de vidros, fachadas, salas, corredores e demais ambientes da instituição.	44 h/sem
Professor de Ed. Física	01	Planeja e ministra aulas de atividades físicas, para alunos autistas.	40 h/sem
Professor de Arte	01	Planeja e ministra aulas para alunos autistas na área de arte, ensinando a criatividade, coordenação motora fina.	20 h/sem
Psicólogo	01	Realiza acompanhamento psicológico dos alunos, orientando a família e a equipe de profissionais.	30 h/sem

X. PREVISÃO DE CUSTOS COM PESSOAL

Ord	Profissionais	Carga Horária Semanal	Salário Individual	Previsão Horas Extras	Total	Salário Individual Reajuste	Salário Ano	13º Salário	Férias	1/3 Férias	FGTS	Aviso Prévio Indenizado	Previsão Multa Rescisória	Vales: Alimentação e Transporte	Total
1	Professor 1	40h	3.890,70	389,07	4.279,77	4.579,35	53.574,94	4.579,35	4.579,35	1.526,45	5.140,81	4.579,35	2.570,40	3.480,00	80.030,66
2	Professor 2	40h	3.890,70	389,07	4.279,77	4.579,35	53.574,94	4.579,35	4.579,35	1.526,45	5.140,81	4.579,35	2.570,40	3.480,00	80.030,66
3	Professor 3	40h	3.890,70	389,07	4.279,77	4.579,35	53.574,94	4.579,35	4.579,35	1.526,45	5.140,81	4.579,35	2.570,40	3.480,00	80.030,66
4	Professor 4	40h	3.890,70	389,07	4.279,77	4.579,35	53.574,94	4.579,35	4.579,35	1.526,45	5.140,81	4.579,35	2.570,40	3.480,00	80.030,66
5	Professor 5	40h	3.890,70	389,07	4.279,77	4.579,35	53.574,94	4.579,35	4.579,35	1.526,45	5.140,81	4.579,35	2.570,40	3.480,00	80.030,66
6	Professor 6	40h	3.890,70	389,07	4.279,77	4.579,35	53.574,94	4.579,35	4.579,35	1.526,45	5.140,81	4.579,35	2.570,40	3.480,00	80.030,66
7	Professor 7	40h	3.890,70	389,07	4.279,77	4.579,35	53.574,94	4.579,35	4.579,35	1.526,45	5.140,81	4.579,35	2.570,40	3.480,00	80.030,66
8	Professor 8	40h	3.890,70	389,07	4.279,77	4.579,35	53.574,94	4.579,35	4.579,35	1.526,45	5.140,81	4.579,35	2.570,40	3.480,00	80.030,66
9	Professor 9 (substituto)	40h	3.890,70	389,07	4.279,77	4.579,35	53.574,94	4.579,35	4.579,35	1.526,45	5.140,81	4.579,35	2.570,40	3.480,00	80.030,66
11	Assistente Coord	40h	5.430,01	543,00	5.973,01	6.391,12	74.771,24	6.391,12	6.391,12	2.130,37	7.174,71	6.391,12	3.587,35	3.480,00	110.317,04
12	Auxiliar de Sala 1	40h	1.640,00	164,00	1.804,00	1.930,28	22.582,80	1.930,28	1.930,28	643,43	2.166,94	1.930,28	1.083,47	3.480,00	35.747,48
13	Auxiliar de Sala 2	40h	1.640,00	164,00	1.804,00	1.930,28	22.582,80	1.930,28	1.930,28	643,43	2.166,94	1.930,28	1.083,47	3.480,00	35.747,48
14	Auxiliar de Sala 3	40h	1.640,00	164,00	1.804,00	1.930,28	22.582,80	1.930,28	1.930,28	643,43	2.166,94	1.930,28	1.083,47	3.480,00	35.747,48
15	Auxiliar de Sala 4	40h	1.640,00	164,00	1.804,00	1.930,28	22.582,80	1.930,28	1.930,28	643,43	2.166,94	1.930,28	1.083,47	3.480,00	35.747,48
16	Auxiliar de Sala 5	40h	1.640,00	164,00	1.804,00	1.930,28	22.582,80	1.930,28	1.930,28	643,43	2.166,94	1.930,28	1.083,47	3.480,00	35.747,48
17	Auxiliar de Sala 6	40h	1.640,00	164,00	1.804,00	1.930,28	22.582,80	1.930,28	1.930,28	643,43	2.166,94	1.930,28	1.083,47	3.480,00	35.747,48
18	Auxiliar de Sala 7	40h	1.640,00	164,00	1.804,00	1.930,28	22.582,80	1.930,28	1.930,28	643,43	2.166,94	1.930,28	1.083,47	3.480,00	35.747,48
19	Auxiliar de Sala 8	40h	1.640,00	164,00	1.804,00	1.930,28	22.582,80	1.930,28	1.930,28	643,43	2.166,94	1.930,28	1.083,47	3.480,00	35.747,48
20	Professor Ed. Física	40h	3.890,68	389,07	4.279,75	4.579,33	53.574,66	4.579,33	4.579,33	1.526,44	5.140,78	4.579,33	2.570,39	3.480,00	80.030,27
21	Professor de Arte	40h	3.890,68	389,07	4.279,75	4.579,33	53.574,66	4.579,33	4.579,33	1.526,44	5.140,78	4.579,33	2.570,39	3.480,00	80.030,27
22	Psicóloga	30h	3.793,50	379,35	4.172,85	4.464,95	52.236,50	4.464,95	4.464,95	1.488,32	5.012,38	4.464,95	2.506,19	3.480,00	78.118,23
23	Merendeira 1	44h	1.597,87	159,79	1.757,66	1.880,69	22.002,67	1.880,69	1.880,69	626,90	2.111,28	1.880,69	1.055,64	3.480,00	34.918,56
24	Merendeira 2	44h	1.597,87	159,79	1.757,66	1.880,69	22.002,67	1.880,69	1.880,69	626,90	2.111,28	1.880,69	1.055,64	3.480,00	34.918,56
25	Guarda	44h	2.432,52	243,25	2.675,77	2.863,08	33.495,80	2.863,08	2.863,08	954,36	3.214,10	2.863,08	1.607,05	3.480,00	51.340,54
26	Servente 1	44h	2.125,87	212,59	2.338,46	2.502,15	29.273,23	2.502,15	2.502,15	834,05	2.808,93	2.502,15	1.404,46	3.480,00	45.307,12
27	Servente 2	44h	2.125,87	212,59	2.338,46	2.502,15	29.273,23	2.502,15	2.502,15	834,05	2.808,93	2.502,15	1.404,46	3.480,00	45.307,12
Total.....															1.566.543,53

Total1.566.543,53



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/1969 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob nº 178 - Filiada à Federação Nacional das APAES sob nº 61 - CNPJ nº 54.851.977/0001-41 - Utilidade Pública Municipal (Lei nº 967 de 10/12/69) - Utilidade Pública Estadual (Lei nº 1324 de 24/05/77) - CNAS nº 228.972/70 - CNES nº 2748290 - Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação/CER IV (Portaria nº 2.426 de 10 de agosto de 2018)

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antônio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13.633-030 - Pirassununga/SP - Tel. (19) 3565.5599
www.apaeirassununga.org.br e-mail:apae@apaeirassununga.org.br

XI. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Despesas	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Jun	Jul
Recursos Humanos	130.545,29	130.545,29	130.545,29	130.545,29	130.545,29	130.545,29	130.545,29
Material de Limpeza e Higiene	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00
Material de Escritório/Papelaria	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00
Material Pedagógico	1.490,00	1.490,00	1.490,00	1.490,00	1.490,00	1.490,00	1.490,00
Alimentação	1.722,00	1.722,00	1.722,00	1.722,00	1.722,00	1.722,00	1.722,00
Material de Manutenção – Quadro 1 (*)	44.314,39	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00
Material de Esportes – Quadro 2 (*)	1.034,64	-	-	-	-	-	-
Serviço de Terceiros (manutenção) – Quadro 3 (*)	3.125,00	680,00	680,00	680,00	680,00	680,00	680,00
Despesas Administrativas (Telefone, internet)	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
Serviço de Monitoramento	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00
Serviços de Terceiros (dedetização e limpeza caixa d'água)	-	900,00	-	-	-	-	-
Material Permanente – Quadro 4 (*)	47.923,86	-	-	-	-	-	-
Total	221.205,18	139.872,00	138.972,00	138.972,00	138.972,00	138.972,00	138.972,00

(*) Vide quadros - referentes ao mês de janeiro

Despesas	Agos	Set	Out	Nov	Dez	Anual
Recursos Humanos	130.545,29	130.545,29	130.545,29	130.545,29	130.545,29	1.566.543,48
Material de Limpeza e Higiene	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	18.600,00
Material de Escritório/Papelaria	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	23.400,00
Material Pedagógico	1.490,00	1.490,00	1.490,00	1.490,00	1.490,00	17.880,00
Alimentação	1.722,00	1.722,00	1.722,00	1.722,00	1.722,00	20.664,00
Material de Manutenção	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	56.414,39
Material de Esportes	-	-	-	-	-	1.034,64
Serviço de Terceiros (manutenção)	680,00	680,00	680,00	680,00	680,00	10.605,00
Despesas Administrativas (Telefone, internet)	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
Serviço de Monitoramento	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	3.360,00
Serviços de Terceiros (dedetização e limpeza caixa d'água)	900,00	-	-	-	-	1.800,00
Material Permanente	-	-	-	-	-	47.923,86
Total	139.872,00	138.972,00	138.972,00	138.972,00	138.972,00	1.757.695,37

Quadro 1

Quant.	Material de Manutenção	Valor	Valor	Justificativa
		Unitário	Total	
60	Vidro temperado c/ película	80,00	4.800,00	Segurança dos alunos em caso de quebra
10	Kalhetão 4,60 x 0,90 cm	480,88	4.808,80	Evitar infiltração e mofo, causadores de doenças respiratórias nos alunos
5	Cumeeira para Kalhetão	256,89	1.284,45	
20	Parafusos de 110 mm	1,25	25,00	
30	Fixador de aba auto-travante	3,83	114,90	
12	Ralo grelha com vedação de aço inoxidável	35,00	420,00	Segurança dos alunos
15	Portas de madeira 80cm	199,80	2.997,00	
6	Portas de madeira 70cm	199,80	1.198,80	
2	Portas de madeira 90cm	217,72	435,44	
15	Fechadura	76,91	1.153,65	
5	Fechadura banheiro	53,30	426,40	
46	Dobradiça	32,90	756,70	
5	Tinta à base água 3,6	128,92	644,60	
5	Selador para madeira 3,6	118,37	591,85	Acessibilidade
4	Barras de apoio para acessibilidade	150,00	600,00	
1	Toldo para lavanderia	8.900,00	8.900,00	Proteção contra sol e chuva

Quant.	Material de Manutenção	Valor	Valor	Justificativa
		Unitário	Total	
1	Toldo para entrada principal	2.800,00	2.800,00	Proteção contra sol e chuva
1	Toldo para cozinha	2.800,00	2.800,00	
8	Acabamento de válvula hidra	44,85	358,80	Material de manutenção
6	Torneira lavatório bica móvel	50,00	300,00	
1	Torneira para cozinha de parede bica móvel	80,00	80,00	
18	Lâmpada de led 1,20 metro	35,00	630,00	Iluminação
24	Mão francesa	18,00	432,00	Para instalação das prateleiras
96	Parafuso e bucha	1,00	96,00	Para instalação das prateleiras
4	Latas de tinta 1ª linha área externa	382,00	1.528,00	Pintura da área externa
1	Latas de tinta	420,00	420,00	Pintura interna
544	Manta térmica (metro linear)	10,50	5.712,00	Reduzir o calor nas salas.
Total.....			44.314,39	

Quadro 2

Quant.	Material de Esportes	Valor	Valor	Justificativa	
		Unitário	Total		
6	Blocos tijolinhos pilates	25,00	150,00	Material para educação física	
1	Bola tonificada de 2 kg	65,00	65,00		
1	Bola tonificada de 3 kg	85,00	85,00		
1	Bola tonificada de 4 kg	100,00	100,00		
1	Bomba para encher bola	40,00	40,00		
1	Kit chapéu chinês (cone)	30,00	30,00		
1	Kit cone furado com estacas	190,00	190,00		
1	Corda de 3 metros	45,00	45,00		
1	Disco de equilíbrio pilates steps	120,00	120,00		
1	Escada de agilidade	48,00	48,00		
4	Colchonetes	40,41	161,64		
Total.....			1.034,64		

Quadro 3

Quant.	Serviços de Terceiros	Valor	Valor	Justificativa
		Unitário	Total	
1	Serviço de instalação dos vidros	180,00	180,00	Serviços necessários para a manutenção.
1	Serviço de frete cumeeiras	345,00	345,00	
1	Serviço de conserto dos vitrôs	600,00	600,00	
1	Serviço de instalação das câmeras de segurança	2.000,00	2.000,00	
Total.....			3.125,00	



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/1969 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob nº 178 - Filiada à Federação Nacional das APAES sob nº 61 - CNPJ nº 54.851.977/0001-41 - Utilidade Pública Municipal (Lei nº 967 de 10/12/69) - Utilidade Pública Estadual (Lei nº 1324 de 24/05/77) - CNAS nº 228.972/70 - CNES nº 2748290 - Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação/CER IV (Portaria nº 2.426 de 10 de agosto de 2018)

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antônio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13.633-030 - Pirassununga/SP - Tel. (19) 3565.5599
www.apaepirassununga.org.br e-mail:apae@apaepirassununga.org.br

Quadro 4

Quant.	Material Permanente	Valor	Valor	Justificativa	
		Unitário	Total		
2	Divisória com portas para sala de aula	2.524,00	5.048,00	Concluir o número de salas de aula necessário	
8	Prateleira 1,20 x 0,40	76,65	613,20	Guardar utensílios de cozinha	
1	Kit de câmeras e equipamento de gravação	8.543,74	8.543,74	Segurança dos alunos	
4	Armário de aço	1.130,00	4.520,00	Adequações necessárias para o desenvolvimento das atividades	
5	Mesa de escritório	339,00	1.695,00		
10	Cadeira fixa	160,00	1.600,00		
1	Coifa	1.440,00	1.440,00		
1	Cortina	5.230,00	5.230,00		
1	Plastificadora	970,00	970,00		
16	Estante 30 cm	155,00	2.480,00		
2	Armário roupeiro de aço	491,96	983,92		
2	Extintor água	165,00	330,00		Prevenção e segurança contra incêndio
2	Extintor pó	185,00	370,00		
Total.....			34.993,86		

XIII. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
221.205,18	140.417,29	139.517,29	139.517,29	139.517,29	139.517,29
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
139.517,29	140.417,29	139.517,29	139.517,29	139.517,29	139.517,29

Total R\$ 1.757.695,37

XIV. PREVISÃO DE INÍCIO E TÉRMINO DO OBJETO

Início: 02/01/2024

Término: 31/12/2024

Pirassununga/SP, 24 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br MOACYR FONSECA JUNIOR
Data: 24/01/2024 14:06:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Moacyr Fonseca Junior
Presidente